

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.801 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.343.194,23.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

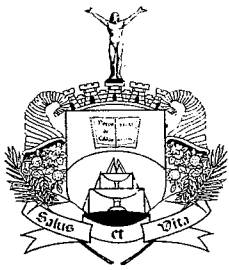
**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 3.343.194,23 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.05.04.26.782.0401.2201.3.3.90.39.00	272	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	298.194,23	F.1.500
02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.30.00	888	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00	F.1.600
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00	947	MATERIAL DE CONSUMO	410.000,00	F.1.600
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.39.00	949	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	250.000,00	F.1.600
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.39.00	949	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	470.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00	960	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.39.00	963	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	560.000,00	F.1.621
02.12.13.10.301.1003.2684.3.3.90.32.00	994	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	200.000,00	F.1.600
02.17.01.04.122.0401.2017.3.3.90.14.00	1204	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	F.1.500

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.04.26.782.0401.2201.3.3.90.30.00	270	MATERIAL DE CONSUMO	298.194,23	F.1.500
02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.40.00	891	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	200.000,00	F.1.621

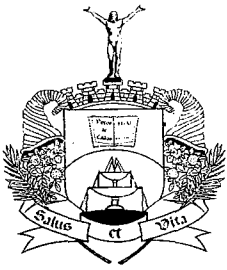


# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.801 - fl. 2 /

02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.39.00	901	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00	F.1.600
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.39.00	901	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00	F.1.621
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.40.00	902	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	100.000,00	F.1.600
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.40.00	902	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	170.000,00	F.1.621
02.12.09.10.301.1003.2892.3.3.90.39.00	911	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00	F.1.600
02.12.09.10.301.1003.2892.4.4.90.52.00	912	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	F.1.600
02.12.10.10.302.1004.2087.3.3.90.39.00	933	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00	F.1.600
02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.39.00	939	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00	F.1.600
02.12.10.10.302.1004.2331.4.4.90.52.00	945	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	F.1.600
02.12.10.10.302.1004.2438.4.4.90.52.00	951	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.39.00	969	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00	F.1.600
02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.30.00	972	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	F.1.600
02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.36.00	973	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000,00	F.1.600
02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.36.00	973	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100.000,00	F.1.621
02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.39.00	974	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00	F.1.600
02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.39.00	974	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00	F.1.621
02.12.11.10.304.1005.2950.4.4.90.52.00	975	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	F.1.600
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.36.00	979	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	90.000,00	F.1.621
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.39.00	980	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	270.000,00	F.1.621
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.40.00	981	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	200.000,00	F.1.621
02.12.11.10.305.1005.2090.4.4.90.52.00	982	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	F.1.621
02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.32.00	985	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	50.000,00	F.1.600
02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.39.00	987	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00	F.1.600
02.12.14.10.122.1002.2692.3.3.90.30.00	999	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	F.1.600



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.801 - fl. 3 /

02.12.14.10.122.1002.2692.3.3.90.30.00	999	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	F.1.621
02.12.14.10.122.1002.2692.3.3.90.31.00	1000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000,00	F.1.600
02.12.15.10.301.1002.1164.4.4.90.52.00	1004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	F.1.600
02.12.15.10.301.1002.1164.4.4.90.52.00	1004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	F.1.621
02.17.01.04.122.0401.2017.3.3.90.40.00	1208	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE JUNHO DE 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira